



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 7 de junho de 2013	Ano II Edição nº 61/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e
assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Tributação

Decreto n. 5678/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo dos REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais.

O Sr. Adilson Jose Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 8º da Lei n. 1.625/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para **30 de Novembro de 2013**, o prazo para o contribuinte aderir ao **REFIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de junho de dois mil e treze, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em, 01 de Junho de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 150/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora Fátima Aparecida de Moraes, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para exercer suas atividades junto à Agência do Trabalhador deste Município, a partir do dia 10 de junho de 2013, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.faxinal.pr.gov.br